



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**  
**EDITAL N.º 113, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

*“Notifica a Sociedade Civil sobre realização de Audiência Pública para apresentação e acompanhamento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2019”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o que segue:

I – Com a finalidade de apresentar e discutir as metas fiscais do 2º quadrimestre de 2019, será realizada uma Audiência Pública na data, horário e local a seguir indicados:

Data: 13 de Setembro de 2019;  
Horário: 10 horas;  
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão  
Endereço: Rua Sinimbu, 644

II – Fica NOTIFICADA a sociedade civil de Boqueirão do Leão, a participar desse evento, haja vista tratar-se de assuntos de interesse público local.

III – Ao presente Edital deverá ser dada ampla publicidade, utilizando-se os meios de comunicação disponíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 03 de Setembro de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal de Administração  
e Planejamento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**

**ATA DE AUDIÊNCIA Nº 03.2019 PARA APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS**  
**METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019.**

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 10h:00min (dez horas), na Sala do Auditório Municipal da Prefeitura de Boqueirão do Leão, sito a Rua Sinimbu, nº 644, foi realizada Audiência Pública nos termos do §4º do art. 9 da Lei Complementar nº 101/2000, para demonstração e acompanhamento do cumprimento das metas fiscais relativo ao 2º quadrimestre do exercício de 2019, conforme edital numero 113 de 03/09/2019 que será devidamente publicado pela Sec. de Administração, devidamente publicado na imprensa e jornal "Regional A Hora Boqueirão" e Átrio da Prefeitura e site do município. O relatório foi apresentado pelo Contador do Município Sr. Jorni Henn, para demais pessoas presentes conforme consta na lista de presença que antecede este ato, com fim específico de apresentar o acompanhamento do 2º quadrimestre dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como vem cumprindo com as determinações da LRF, foram apresentados os dados e detalhados as receitas atingidas ou não e ressaltado pelo contador que o Gestor deverá limitar empenhos, e tomar medidas de contenção de gastos para saldar ou se aproximar do equilíbrio financeiro e orçamentário no final deste exercício. Ficou evidente após as explanações do contador que o orçamento está bastante onerado, pois em mais de um término de exercício (2017 e 2018) não foram quitadas todas as despesas conforme regime de competência, ou seja, a que cabe ao exercício em que se inicia em 01/01 a 31/12. Relatou sobre os percentuais constitucionais atingidos até o quadrimestre, foram de 20,13% para o mínimo anual de 25% das Receitas de Impostos no MDE, 81,03% para o mínimo anual de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental e 15,75% para o mínimo anual de 15% com Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos, lembrando que os mesmos devem estar acima do percentual mínimo até o final deste exercício. Foi relatado que o índice da educação ainda encontra-se abaixo dos 25%, e começa a ser preocupante, o prefeito já foi notificado pela contabilidade, solicitando aumento nos gastos a fim de atingir até dezembro o mínimo constitucional, (pois no quadrimestre esta faltando aproximadamente uma diferença de 5% que é em torno de R\$ 500 mil reais aproximadamente), e deverá ser migrado orçamento e dado importância a este caso para que não descumpra a LRF e Constituição Federal infringindo as leis a que cabe ser cumpridas, ficando impedido caso não cumpra de transferências voluntárias em 2020.

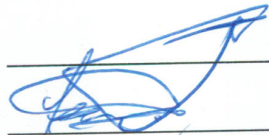
Comunicou que os relatórios estão afixados no quadro mural da Prefeitura, na imprensa local "A Hora Regional" e no site [www.boqueiraodoleao.rs.gov.br](http://www.boqueiraodoleao.rs.gov.br).

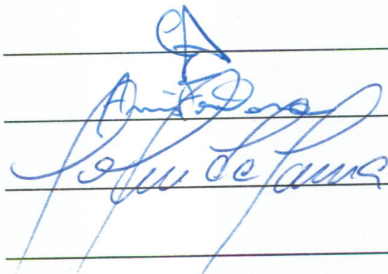


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**

Apresentou detalhes conforme relatório de avaliação de metas anexo a esta ata aos presentes e se colocou a disposição para eventuais dúvidas ou sugestões. Para constar, foi lavrada a presente Ata que será assinada por todos os presentes.

Boqueirão do Leão, 13 de Setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Trabel Santos  
Voto 103/2019  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
João de Jesus  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

João Henrique  
\_\_\_\_\_  
Paulo César Oliveira  
\_\_\_\_\_  
Mário Luiz dos Santos  
\_\_\_\_\_  
Roberto Porceddu  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Bonassi  
\_\_\_\_\_  
Gabrielle de Aguiar  
\_\_\_\_\_  
Assis Fontana  
\_\_\_\_\_  
Volmir da Gama  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Boqueirão do Leão**  
Departamento de Contabilidade

---

**RELATÓRIO AVALIAÇÃO DAS METAS**  
**FISCAIS 2º QUADRIMESTRE 2019**

**ELABORADO POR: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**CONFORME EDITAL 113 DE 03/09/2019**



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE 2019

Na Seção IV da Lei 101, de 04 de maio de 2000, que trata da execução orçamentária e do cumprimento das metas, é regulamentado no § 4º do art. 9º que “até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais”.

Tendo em vista ser a fiscalização do atingimento das metas fiscais uma das atividades da Coordenadoria de Controle Interno disposta no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como ser a organização e a participação da audiência pública para avaliação das metas fiscais junto à Secretaria da Fazenda atividade de apoio realizada pela Coordenadoria de Controle Interno conforme dispõe o seu **Regimento Interno (Decreto 1654-2014)**, segue-se demonstração e avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2019.

### 1 METAS FISCAIS

As Metas Fiscais referidas são aquelas fixadas no anexo de metas fiscais, o qual faz parte da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo compatibilizada na Lei Orçamentária Anual, a saber: **metas anuais de receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública**. Na sequência apresenta-se uma análise das metas fiscais.

#### RECEITAS

A arrecadação da receita total correspondeu a 72,69% da previsão para o ano até o quadrimestre em análise, atingindo que foi programado. A arrecadação da Prefeitura foi de 68,25% do valor previsto e do RPPS de 63,66% sem considerar os rendimentos de aplicações.





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Boqueirão do Leão  
Departamento de Contabilidade

ANEXO A - METAS FISCAIS - ANO 2019

Segundo  
quadrimestre

Descrição	Metas Fixadas - LDO*	Situação em 31/08/2019	Variação	Percentual Arrecadado
<b>Receita Arrecadada</b>	<b>27.571.300,00</b>	<b>20.041.747,41</b>	<b>--7.529.552,59</b>	<b>72,69%</b>
Receita Prefeitura	23.321.300,00	15.915.845,97	-7.405.454,03	68,25%
Receita FPSM	4.250.000,00	4.125.901,44	-124.098,56	97,08%
Reversão de provisão - FPSM (conta 11490 conta ajustes para perdas de investimentos - saldo exercício anterior menos saldo atual )		0,00	0,00	
Receita FPSM mais rendimentos contabilizados como reversão de provisão	4.250.000,00	4.125,901,44	-124.098,56	97,08%
Receita FPSM sem rendimentos financeiros	2.000.000,00	1.273.163,51	-726.836,49	63,66%

Quadro 01 – Resumo Arrecadação  
Fonte: Balancete Orçamentário da Receita

### RECEITAS PREFEITURA

A arrecadação da Prefeitura foi de 67,24% do valor previsto até o 2º quadrimestre de 2019.





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Boqueirão do Leão  
Departamento de Contabilidade

O quadro a seguir evidencia a composição da arrecadação e o comportamento das receitas arrecadadas ante a projeção realizada quando da elaboração da proposta orçamentária.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO  
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Período: 2º Quadrimestre

Administração Direta

Página 1

Títulos	Recurs	Orçado	Arrecada		Diferenç	
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0		23.321.300,00	7.750.889,50	15.915.849,97	850.952,61	8.256.406,64
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0		22.905.050,00	7.865.829,60	15.392.346,07	337.452,71	7.850.156,64
4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0		1.190.910,00	373.177,48	911.529,31	83.350,87	362.731,56
4.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0		967.810,00	341.333,41	781.665,10	61.105,43	247.250,33
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0		213.860,00	115.090,47	195.177,53	60.344,64	79.027,11
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0		753.950,00	226.242,94	586.487,57	760,79	168.223,22
4.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0		191.500,00	31.844,07	129.864,21	22.245,44	83.881,23
4.1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.0		72.500,00	15.682,77	64.691,48	3.697,06	11.505,58
4.1.1.2.8.0.0.0.0.0.0.0		119.000,00	16.161,30	65.172,73	18.548,38	72.375,65
4.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0		31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00
4.1.1.3.6.0.0.0.0.0.0.0		31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00
4.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0		90.000,00	33.488,37	79.907,87	0,00	10.092,13
4.1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0		90.000,00	33.488,37	79.907,87	0,00	10.092,13
4.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0		75.085,00	12.005,37	30.112,70	11.722,21	56.694,51
4.1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0		75.085,00	12.005,37	30.112,70	11.722,21	56.694,51
4.1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0		75.085,00	12.005,37	30.112,70	11.722,21	56.694,51
4.1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0		77.500,00	19.162,06	68.179,07	23.489,64	32.810,57
4.1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.0		67.500,00	19.025,05	35.097,77	408,34	32.810,57
4.1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0		10.000,00	137,01	33.081,30	23.081,30	0,00
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0		21.249.805,00	7.147.025,68	14.139.460,58	160.560,72	7.270.905,14
4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0		11.008.801,00	3.765.723,47	7.246.830,95	160.560,72	3.922.530,77
4.1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.0		11.008.801,00	3.765.723,47	7.246.830,95	160.560,72	3.922.530,77
4.1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0		7.391.004,00	2.443.856,88	4.950.142,16	0,00	2.440.861,84
4.1.7.2.8.0.0.0.0.0.0.0		7.391.004,00	2.443.856,88	4.950.142,16	0,00	2.440.861,84
4.1.7.5.0.0.0.0.0.0.0.0		2.850.000,00	937.445,31	1.942.487,47	0,00	907.512,53
4.1.7.5.8.0.0.0.0.0.0.0		2.850.000,00	937.445,31	1.942.487,47	0,00	907.512,53
4.1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0		221.750,00	80.970,68	163.156,54	58.329,27	116.922,73
4.1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.0		115.000,00	63.508,67	110.311,29	9.915,52	14.604,23
4.1.9.2.8.0.0.0.0.0.0.0		115.000,00	63.508,67	110.311,29	9.915,52	14.604,23
4.1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0		106.750,00	17.461,99	52.845,25	48.413,75	102.318,50
4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0		416.250,00	85.059,90	523.499,90	513.499,90	406.250,00
4.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0		10.000,00	85.059,90	85.059,90	75.059,90	0,00
4.2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0		10.000,00	62.559,90	62.559,90	62.559,90	0,00
4.2.2.1.3.0.0.0.0.0.0.0		10.000,00	62.559,90	62.559,90	62.559,90	0,00
4.2.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0		0,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	0,00
4.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0		406.250,00	0,00	438.440,00	438.440,00	406.250,00
4.2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0		341.250,00	0,00	438.440,00	438.440,00	341.250,00
4.2.4.1.8.0.0.0.0.0.0.0		97.500,00	0,00	438.440,00	438.440,00	97.500,00
4.2.4.2.0.0.0.0.0.0.0.0		65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
4.2.4.2.8.0.0.0.0.0.0.0		65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0		-2.571.300,00	-868.166,27	-1.962.519,09	-117.773,88	-726.554,79
9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0		-2.571.300,00	-868.166,27	-1.962.519,09	-117.773,88	-726.554,79
Totais Gerais :		20.750.000,00	6.882.723,23	13.953.326,88	733.178,73	7.529.851,85

BOQUEIRÃO DO LEÃO, 03/09/2019

quadro 02 – Resumo Arrecadação Prefeitura

Fonte: Balancete Orçamentário Receita

As receitas correntes (destinadas prioritariamente a manutenção e custeio) arrecadaram 67,20% do valor previsto ficando dentro da média proporcional para o quadrimestre. Merecem novamente destaque as receitas principais de Impostos, o que pode justificar os elevados percentuais arrecadados até o final do 2º quadrimestre, que atingiram 80,77% do orçado.

Com relação às receitas de capital (destinadas prioritariamente a investimentos) já





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Boqueirão do Leão**  
Departamento de Contabilidade

superou a meta estimada em R\$ 416.250,00, o valor arrecadado até o quadrimestre é de 125,77% da meta, pois a receita depende da liberação junto às instituições financeiras e do andamento das obras e da aquisição de equipamentos, mais investimentos estão previstos no decorrer do exercício, bem como a receita de capital sobre alienação de bens que foi realizada no último dia 06/05/2019 e foi arrecadado aproximadamente R\$ 85.059,90.

No que tange à composição da receita nota-se que 96,71% é proveniente de receita corrente enquanto que 3,29% origina-se de receita de capital. Detalhando um pouco mais, a receita tributária representou (5,73%) e de transferências correntes (88,84%), destacando-se as da União e Estado, o que demonstra que o ente depende quase que exclusivamente de receitas de FPM e ICMS.

---

*Tendo em vista o que foi mencionado é possível verificar que a arrecadação da Prefeitura até o final do primeiro quadrimestre de 2019 foi de 68,25%, atingido de forma geral os percentuais entre a receita prevista e a arrecadada para o quadrimestre.*

*Para o primeiro quadrimestre deste exercício, a manutenção da receita dentro da média de arrecadação e algumas abaixo estão diretamente relacionadas à situação econômica e política do país, ou seja, a receita sofrerá influências diretas conforme o comportamento da economia e pelo resultado do crescimento do Estado e do País nos próximos anos.*

*Se considerarmos o panorama atual do país, é prematuro concluir sobre o futuro da arrecadação, além disso, manifesto preocupação novamente como já mencionado em outras apresentações, em relação à arrecadação da receita própria de imposto sobre serviços devido a previsão orçamentária de arrecadação deste tributo, bem como pela não efetivação da cobrança da contribuição de melhoria em virtude das diversas discussões judiciais sobre o legalidade do lançamento da cobrança e para futuras obras que estão em andamento.*

*Quanto à composição, além da visível dependência do Município das transferências constitucionais é possível também evidenciar que a maior parte das receitas está vinculada à saúde e à educação, ficando os recursos não vinculados para aplicar na manutenção de todas as demais Secretarias e dos encargos especiais, ou seja, das dívidas do município.*

*Concluindo, é de extrema urgência, como já foi evidenciado no 1º quadrimestre a necessidade de contenção de despesas, ou seja limitação de empenhos a fim de conseguir os gestores garantir pagamento de despesas principais, como funcionalismo, patronal, e outras fixas administrativas, pois as despesas vem se mantendo bem acima das médias de projeção tendo como fator agravante o reflexo da inflação, parte pelo déficit orçamentário não constante na Lei Orçamentária, mas já informado ao Gestor que possuímos um déficit de*







**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Boqueirão do Leão**

Departamento de Contabilidade

*receitas de mais de R\$ 2.000.000,00 aproximadamente (dotações sem cobertura de receitas). Neste sentido, e sabendo de antemão que esta situação ocorreria considerando o déficit na proposta orçamentária, será solicitado constituição do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF, tendo suas atribuições definidas em Decreto e seus membros definidos por Portaria, que após editado, esse Decreto de Contenção de Gastos, deverá obrigatoriamente ser encaminhado a todos os departamentos com orientação e medidas e ou as formas práticas de aplicação do decreto para equalizar as despesas as receitas. Contudo o contador já vem orientando este gestor desde o exercício de 2017, bem como neste exercício de 2019 a conter gastos a fim de fechar as contas o que não ocorreu novamente como pode ser verificado na entrega do 6bº do SIAPC enviado em Janeiro/19 ao TCE/RS.*

Boqueirão do Leão, em 03 de setembro de 2019.

  
**Jorri Henn**  
Contador CRC RS 097048/O-8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO  
CÂMARA DE VEREADORES**

EDITAL Nº. 074, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

"Notifica a Sociedade Civil sobre realização de Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei de nº 11779/2019, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Boqueirão do Leão, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, TORNA PÚBLICO o que segue: I – Com a finalidade de apresentar e discutir o Projeto de Lei de nº 11779/2019, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências", a Câmara de Vereadores, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural, realizará uma Audiência Pública na data, horário e local a seguir indicado: Data: 10/09/2019; Horário: 15h00min; Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores; Endereço: Rua Sinimbu, 646.

II – Fica NOTIFICADA a sociedade civil de Boqueirão do Leão, a participar desse evento, haja vista tratar-se de assuntos de interesse público local. III – Ao presente Edital deverá ser dada ampla publicidade utilizando-se os meios de comunicação disponível.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 04 de setembro de 2019.

Silvio Luiz Schmidt Conte - Presidente  
Luiz Cláudio Carlesso - 1º Secretário

# População define aplicação de R\$628 mil

VALE DO TAQUARI

**E**leitores de toda a região escolhem o projeto prioritário da Consulta Popu-

lar 2019/2020 que receberá R\$ 628 mil do Governo do Estado. A votação encerra nesta sexta-feira. O pleito é organizado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, através dos conselhos regionais de Desenvolvimento (Coredes).

A cédula regional, definida em agosto pelo Conselho de Desenvolvimento do Vale do Taquari (Codevat) conta com três projetos, sendo dois deles voltados para o campo. Um trata do uso, manejo e conservação do solo e da água, enquanto o outro fortalece as cadeias produtivas da erva-mate, piscicultura, apicultura e hortigranjeiros. Por fim, a terceira opção visa fortalecer e ampliar os atrativos turísticos regionais.

Para votar, basta informar o número do título de eleitor, acessar o site [www.consultapopular.rs.gov.br](http://www.consultapopular.rs.gov.br) e escolher a demanda. Também é possível votar presencialmente. Alguns municípios disponibilizarão computadores em prefeituras e escolas. Outros farão a votação itinerante, através do aplicativo da Consulta Popular.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

Audiência Pública

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o Poder Legislativo Municipal, a População em Geral e a todos que se interessarem, para participar da Audiência Pública, nos termos do §4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2019, a ser realizada às 14:00 horas do dia 13/09/2019, no recinto da Câmara de Vereadores do Município. Comunica que os relatórios estarão afixados no quadro mural da Prefeitura e publicados no site [www.canudosdovale.rs.gov.br](http://www.canudosdovale.rs.gov.br)

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de setembro de 2019.

Luiz Alberto Reginatto, Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
PREFEITURA MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE; CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A; OBJETO: Seguro da frota Municipal e adição de novos veículos na frota; VALOR: Renovação valor fixado em R\$17.982,43; PRAZO: Até 1º de setembro de 2020; Em 26 de agosto de 2019.

CONTRATO Nº 054/2019, DE EMPREITADA GLOBAL; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE; CONTRATADO: RCH PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; OBJETO: Execução da obra de engenharia, prédio em alvenaria e concreto, área construída de 149,68m², na Rua José Paulo Kober, s/n, centro Canudos do Vale, junto ao Pavilhão pré-moldado existente; VALOR: R\$146.813,23; PRAZO: 120 dias a contar da Autorização para Início das Obras; Em 04 de setembro de 2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE; CONTRATADO: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA; OBJETO: Pavimentação asfáltica, supressão e adição ao contrato; VALOR: Supressão de R\$7.230,32 e Acréscimo de R\$187.310,70, VALOR total do Contrato R\$1.787.153,59; Em 30 de agosto de 2019.

Luiz Alberto Reginatto – Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL**

EDITAL Nº. 113, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

"Notifica a Sociedade Civil sobre realização de Audiência Pública para apresentação e acompanhamento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2019". O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o que segue: I – Com a finalidade de apresentar e discutir as metas fiscais do 2º quadrimestre de 2019, será realizada uma Audiência Pública na data, horário e local a seguir indicados: Data: 13 de Setembro de 2019; Horário: 10 horas; Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão; Endereço: Rua

Sinimbu, 644. II – Fica NOTIFICADA a sociedade civil de Boqueirão do Leão, a participar desse evento, haja vista tratar-se de assuntos de interesse público local. III – Ao presente Edital deverá ser dada ampla publicidade, utilizando-se os meios de comunicação disponíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 03 de Setembro de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA - Prefeito Municipal

OSMAR GHISLENI - Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**MUNICÍPIO DE SÉRIO  
SECRETARIA DE FINANÇAS**

O Município de Sério, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º está informando a comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresárias, sociais e de classe, com sede no Município de Sério, a liberação por parte do Governo Federal e Estadual, dos seguintes recursos no mês de agosto de 2019.

RECURSO PARA EDUCAÇÃO	VALOR
MERENDA ESCOLAR PNAE (FEDERAL)	R\$ 2.494,40
SALARIO EDUCAÇÃO (FEDERAL)	R\$ 5.031,92
TRANSPORTE ESCOLAR PEATE (ESTADUAL)	R\$ 20.974,36
RECURSO PARA SAÚDE	VALOR
FARMACIA BASICA (ESTADUAL)	R\$ 469,44
ATENDIMENTO PESSOAS COM DEFICIENCIA (ESTADUAL)	R\$ 1.590,00
OFICINAS TERAPEUTICAS (ESTADUAL)	R\$ 3.000,00
INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA (ESTADUAL)	R\$ 9.688,02
INCENTIVO AO ESF (ESTADUAL)	R\$ 10.000,00
ATENÇÃO BASICA (FEDERAL)	R\$ 31.250,35
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (FEDERAL)	R\$ 14.820,00
VIGILANCIA EM SAUDE (FEDERAL)	R\$ 1.457,74
ASSISTENCIA FARMACEUTICA (FEDERAL)	R\$ 1.109,95
RECURSO PARA ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
IGDBF	R\$ 1.430,00
PAIF	R\$ 6.000,00
SCFV	R\$ 6.825,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 116.141,18</b>

SÉRIO, 06 de setembro de 2019.

ELIR ANTONIO SARTORI  
Prefeito



## ESTAMOS NO WHATSAPP

(51) 98039.8342

Receba as informações da prefeitura de Boqueirão do Leão direto no seu WhatsApp.

Envie seu nome para o número  
(51) 9.8039-8342



[www.boqueiraodoleao.rs.gov.br](http://www.boqueiraodoleao.rs.gov.br)

51 3789.1122 | Rua Sinimbu, 644, Centro - Boqueirão do Leão